



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Bela Vista, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Bela Vista**", a ser comemorado anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

Bela Vista é um bairro nobre da cidade brasileira de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi oficialmente criado pela lei nº 2022 de 7 de dezembro de 1959.

A história do bairro Bela Vista está ligada ao bairro Petrópolis, um dos bairros mais antigos de Porto Alegre, uma vez que o primeiro é um desmembramento de uma das diversas chácaras do último, mais especificamente da grande chácara da família Santos Neto. Em 1970, estas terras foram loteadas, tornando o bairro essencialmente residencial de baixa densidade, o que se manteve até o final da década de 1990.

A partir da lei n.º 434 de 1999, que instituiu o atual Plano Diretor da cidade, as características do bairro se alteraram completamente, passando a ser construídos edifícios altos, o que modificou bastante sua paisagem e sua arborização.

O bairro tem cerca de 10 mil habitantes, representando 0,74% da população do município. Sua taxa de analfabetismo é de apenas 0,5%. Atualmente, observa-se uma intensa alteração no estilo de edificação do bairro, onde amplas e confortáveis casas residenciais cedem espaço para a construção de grandes e luxuosos edifícios.

Bela Vista é considerado um dos bairros mais elegantes e de maior nível de renda da cidade, com imóveis sofisticados, paisagismo primoroso e duas praças muito frequentadas por seus moradores, como a conhecida Praça Carlos Simão Arnt, chamada popularmente de Praça da Encol. A outra área verde do bairro é a Gustavo Langsch.

A Bela Vista já foi apontado como o bairro com melhor nível de instrução da América Latina, porque mais de 65% dos seus chefes de família possuem curso superior.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Bela Vista**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Bela Vista, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 16/05/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0555121** e o código CRC **4E93CC89**.